

LEI MUNICIPAL Nº 235/05

BARROQUINHA-CE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza a abertura de Credito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, no valor de R\$ 171.000,00 para os fins que indica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARROQUINHA**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Barroquinha, criando dotação orçamentária própria, através de Credito Especial no valor de R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), para fazer face às despesas com investimentos, como a seguir discrimina:

0801 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

0801.23.000.000.0000.0000- COMERCIO E SERVIÇO

0801.23.695.000.0000.0000- TURISMO

0601-23.695.024.0000.0000-DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**0601-23.695.024.1013.0001- CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIFUNCIONAL DE
EVENTOS E FEIRAS.**

4.4.90.51 – Obras e instalações.....R\$ 131.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Matérias Permanente R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha (Ce), em 29 de agosto de 2005.

Aline Veras dos S. Silva
ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL